Desde 1962
TRIPS 50 anos
Passagens e Turismo Ltda.

IATA

Brasília – DF., 09 de Dezembro de 2016..

Ao
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2016
Att Senhor Marciel Rubens da Silva
N E S T A

Prezado Senhor:

**Ref.: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL - Pregão Eletrônico nº: 36/2016**

TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA, empresa brasiliense do ramo de Agência de Viagens, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 00.013.698/0001-80, sito ao SHS Quadra 01 Bloco A Lojas 57/58, fone 61(3321.44014), Brasília DF, vem a presença de Vossa Senhoria, interpor, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em comento, conforme detalhamos a seguir:

O pregão acima tem como objetivo a contratação de empresa especializada no ramo de turismo e eventos, para atendimento as demandas constantes do ato convocatório, promovido por esse CNMP e, como o serviço, em sua totalidade não é prestado diretamente pela agência contratada e sim por seus fornecedores comerciais, como no caso, hotéis, restaurantes e etc., já se faz necessário **a alteração do Objeto do Edital**, fazendo referência ao **"agenciamento dos serviços"**, veja instrução normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1234 de 11.01.2012.

Outro assunto que também nos chamou atenção, diz respeito a cotação constante no Termo de Referencia, item 3.3.26 onde é solicitado a presença de um (01) maitre em cada evento. Ora senhor Pregoeiro, esta solicitação tem que ser revista para, no mínimo igual ao copeiro que no mesmo item, faz referencia a 30 pessoas e ainda no item seguinte já fica automaticamente confirmado também a presença do garçom para cada 10 convidados. Como está, onerará muito o preço final dos três itens, portanto, esta solicitação do maitre deve ser retirada do

Desde 1962
TRIPS 50 anos
Passagens e Turismo Ltda.

IATA

edital, uma vez que, sua presença não é necessária e só onera os outros preços a serem apresentados..

No Anexo I do Edital, consta a lista dos hotéis já com vistoria pré-aprovados por esse Conselho, porém, se faz necessário a atualização da mesma, tendo em vista que os hotéis constantes no documento, alguns nem existe mais como é o caso dos hotéis da rede Tryp (econômicos rede Meliá), os hotéis da rede Mercure categoria luxo agora são Pullman, não existe mais a denominação Brasilia Eixo e ainda o Hotel Naoum Plaza que não existe mais no mercado, portanto devem estes, serem listados e quem sabe vistoriados novamente e com suas denominações corretas e atuais. Leve-se em conta também os hotéis lançados em Brasília no decorrer do ano em curso, nenhum deles consta da relação de aprovados por esse conselho apesar de serem, acima de tudo NOVOS.

Era o que tínhamos a impugnar, aguardando o pronto atendimento de Vossa Senhoria ao deferimento de nosso pleito em sua integridade.

Cordialmente

Ernani Rufino dos Santos

Trips Passagens e Turismo Ltda.
Ernani Rufino dos Santos - Procurador

TRIPS TURISMO LTDA
Ernani Rufino
Gerente de Captação

SHS - Quadra 01 - Bloco A - Lojas 57/58 - Galeria do Hotel Nacional
Tel.: (61) 3321-4404 - Fax: (61) 3226-9043 - CEP 70322-900 - Brasília-DF
Embratur: DF-10-00013698000180 - www.trips.tur.br